

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.580/89

INTERESSADO Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

ASSUNTO Encaminha cópia do trabalho "A habilitação dos professores nos cursos de contabilidade", para ser avaliado.

RELATOR CONSELHEIRO Nacim Walter Chieco

PARECER CEE Nº 0914/90 APROVADO EM 14/11/90

CONSELHO PLENO

1 Histórico

1.1 Em ofício datado de 19 de julho de 1.989, o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo encaminha ao Secretário de Estado da Educação de São Paulo cópia do trabalho "A habilitação dos professores nos cursos de contabilidade", de autoria do profissional Vilian de Paula do CRC do Paraná. Transmite o Presidente do CRC de São Paulo a preocupação da categoria

com o nível dos profissionais que são colocados à disposição do mercado de trabalho, pelas escolas de contabilidade, em todo o País.

Solicita exame do referido documento

para que se determinem medidas possíveis e necessárias, no sentido de se proceder a uma reavaliação do ensino da Contabilidade no que se refere principalmente às condições didáticas, mantendo-se uma rigorosa fiscalização, de forma permanente, para que se cumpram as grades curriculares, sejam mantidos escritórios modelos e, quanto aos Professores, que sejam qualificados e habilitados, de preferência Profissionais que atuem na área.

1.2 O trabalho do Senhor Vilian de Paula foi apresentado na 8ª Convenção

dos Contabilistas do Paraná e dele podemos destacar os seguintes pontos mais significativos:

... é fato notório de que os estabelecimentos de ensino, com raras e talvez honrosas exceções, não contam com o corpo docente – tanto pelos conhecimentos práticos ou mesmo pelos didáticos – capacitados para o desempenho do mister...

Há de se fazer algo e a curto prazo, sob pena de saturarmos, como vem acontecendo, o mercado de trabalho, com mão-de-obra ineficiente...

Habilitação dos Professores

... nos chamados cursos geradores de profissionais, a melhor política a ser incrementada e o aproveitamento do material humano, para transmitir os dados da ciência, que esteja em contato com a mesma ciência, em níveis práticos.

...o contabilista seria o menor professor de contabilidade.

...não se exclui a indispensável e importantíssima formação pedagógica, adquirida nos Esquemas I e II.

Resgate da qualidade do ensino profissional

É preciso professores habilitados - profissionalmente e pedagogicamente. É preciso escolas apropriadas... É preciso professores qualificados e bem remunerados.

a pressa de profissionalizar, em tempo breve, gerou a Lei nº 5.692/71... olvidando-se outro fator fundamental - o professor...

Medidas urgentes

A tese, como se pode perceber, tem como alvo de incidência, os professores e os cursos de contabilidade. Vem com a força de uma denúncia, para esclarecer que com raras exceções - tanto os mestres como as escolas - não se investem, quando aos alunos, de qualificação e habilitação (sic)

Urgem pois, providências imediatas, pelos órgãos competentes da Educação, na avaliação do saber didático dos professores em relação às matérias específicas de contabilidade

...

Essa avaliação... propõem-se seja através de uma reciclagem (atualização e aperfeiçoamento), como também, a distribuição de aulas

...

fiscalização rigorosa, pela SEED - Secretaria de Estado da Educação, do cumprimento da grade curricular dos cursos de Técnico em Contabilidade e da existência efetiva dos escritórios modelos.

1.3 O trabalho do Senhor Vilian de Paula foi encaminhado aos Conselhos Regionais de Contabilidade, conforme ofício-circular CFC nº 18/89 de 10 de março de 1.989, para avaliação da "oportunidade de um contato com a Secretaria da Educação" de cada Estado sobre a matéria.

1.4 O expediente chega a este Conselho, procedente da Secretaria da Educação, sem qualquer manifestação ou despacho, em 17 de dezembro de 1.989.

Em 28 de junho de 1.990, a Assistência Técnica da Câmara do Ensino de 2º Grau conclui informação sobre o Processo, levantando a legislação pertinente ao assunto.

2 Apreciação

Tratam os autos de uma denúncia da má qualidade da formação do técnico em contabilidade. Essa denúncia partiu, inicialmente, do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, em tese apresentada pelo Senhor Vilian de Paula na 8ª Convenção dos Contabilistas desse Estado; foi assumida, posteriormente, pelo Conselho Federal de Contabilidade que encaminhou a referida tese aos demais Conselhos Regionais para possíveis contatos com as respectivas Secretarias de Educação.

A partir disso, o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo dirigiu-se à Secretaria de Educação deste Estado encaminhando a te-

se denunciadora e manifestando preocupação com o nível do ensino dos cursos regulares de contabilidade. Solicita medidas visando a uma reavaliação do ensino da contabilidade.

Estamos, na verdade, diante de mais uma entre as infindáveis denúncias contra a educação neste País nos últimos tempos. Denúncias de caráter geral e denúncias com alvo mais definido, como esta voltada para o ensino técnico de contabilidade. Há uma crença generalizada de que a educação em geral, e dentro dela o ensino técnico, está falida.

Esse tipo de denúncia, em sentido amplo, tem um fundo de verdade. Mas, é preciso analisar com espírito crítico, qualquer acusação que pretenda provocar mudanças efetivas na esfera educacional. Essa crítica é necessária por uma razão muito simples: não se pode correr o risco de dispendar esforços e recursos promovendo mudanças onde elas possam ser pouco eficazes e até mesmo inconvenientes.

A denúncia do Senhor Vilian de Paula precisa ser examinada com o devido cuidado pois se trata de uma categoria profissional muito importante para o desenvolvimento econômico do País e, pela sua competente atuação, merecedora de todo o nosso respeito. Deixaremos de lado qualquer impropriedade técnica na tese apresentada, já que o autor não é (ou, ao menos, acredita-se que não seja) um especialista em assuntos de educação, e qualquer conotação de defesa de interesse estreitamento corporativo.

A tese aponta como causas da má qualidade do ensino em contabilidade as escolas e os professores. E a solução estaria, portanto, em agir diretamente sobre esses dois fatores do processo educativo. Trata-se, na verdade, de uma denúncia genérica sem qualquer fundamentação em pesquisa e estudo avaliativo. As soluções propostas são, igualmente, pouco consistentes.

A questão da qualidade do ensino só pode ser devidamente equacionada, mediante pesquisas e estudos permanentes e sistemáticos de avaliação educacional. Neste sentido, o Conselho de Contabilidade de São Paulo foi mais sensato ao propor uma reavaliação do ensino da Contabilidade. Desta forma, será possível identificar, discutir e compreender com o maior rigor possível os reais problemas e carências causadores da suposta má qualidade do ensino de contabilidade.

É bom lembrar, também, que uma avaliação conduzida de maneira tecnocrática pode não mostrar todos os matizes que somente a visão globalizante e realista de políticos e educadores deve propiciar. Os resultados da avaliação educacional, em qualquer nível ou modalidade, são o ponto de partida para as mudanças e reforma, visando melhorar a qualidade do ensino.

Apenas para argumentar, lembramos que a avaliação educacional deve estar fundada em critérios, parâmetros e referenciais. O referencial histórico-cultural, por exemplo, pode ser um indicador mas não pode ser utilizado isoladamente. É comum ouvir-se que o ensino em tal ou qual área no passado era melhor do que nos dias atuais. Realmente, esse referencial precisa ser muito bem verificado considerando-se as necessidades de antanho e as de hoje.

O desenvolvimento econômico e a competição internacional (sem prejuízo da pretendida paz mundial) são, também, referenciais que, empíricos de início, oferecem pistas significativas para uma avaliação comparativa da educação em cada País. Basta lembrar o alvoroço provocado na educação nos EUA, na década de 60, quando a União Soviética deu sinais concretos de estar vencendo, naquela época, a corrida espacial.

A produção intelectual de um País, representada por invenções e teses, oferece subsídios para uma medida dos resultados efetivos da educação.

As dificuldades de superação da barreira do vestibular (cuja extinção pura e simples é pregada por muitos românticos) para a universidade são lembradas, muitas vezes, em discussões sobre a qualidade do ensino fundamental e médio. E logo vêm à baila outras questões relacionadas a esse problema: é função da educação básica preparar o educando para a universidade? O vestibular não deveria ajustar-se no nível da maioria das escolas de ensino médio? A universidade, mesmo sendo democrática e acessível a todos, não deve ser também seletiva? A universidade, enquanto formadora de profissionais do ensino, não seria também responsável pela qualidade da educação básica?

As considerações anteriores visam, tão-somente, apontar possíveis aspectos que, de maneira combinada, precisam ser abordados num trabalho de avaliação educacional. Não se pode tirar conclusões seguras sem uma

análise aprofundada da questão. A tese encaminhada pelo Conselho de Contabilidade não apresenta uma fundamentação mínima sobre as possíveis causas da má qualidade dos cursos técnicos nessa área. Podemos aceitá-la, portanto, apenas como hipótese e ponto de partida para uma abordagem técnica do problema.

No que se refere ao ensino técnico em geral, e ao de contabilidade em particular, duas questões básicas precisam ser respondidas para uma adequada avaliação de todo o processo e dos resultados desse tipo de ação educativa:

1ª) quantitativamente, é preciso conhecer o número de técnicos que se encontram efetivamente empregados na ocupação em que foram formados; é óbvio que não se pode pretender "empate" na relação formado-empregado; mas esse indicador permite que se evitem grandes distorções a médio e longo prazos.

2ª) qualitativamente, é preciso conhecer o desempenho dos formados no mercado de trabalho e, conseqüentemente, a adequação dos currículos, dos programas e do perfil de saída dos alunos dos cursos técnicos; isso permitirá avaliar o grau de atualização e de adequação dos cursos às necessidades do aluno e do mundo do trabalho.

A partir da avaliação realizada com base nessas duas questões, será possível o desencadeamento de mudanças, desde pequenas medidas saneadoras no funcionamento até grandes reformas na estrutura do ensino técnico. Com toda a certeza, os recursos e insumos da educação - inclusive, evidentemente, a própria escola e os professores - serão afetados após uma avaliação. Nem se trata, às vezes, de aumento de recursos; pode ser que a solução resulte em uma racionalização e otimização da aplicação dos recursos. Sabe-se, por exemplo, que a máquina burocrática e administrativa absorve a maior parte da receita destinada à educação pública; e este é um desafio que precisa ser enfrentado com coragem e determinação por um governo que efetivamente queira resolver o problema da educação no nosso Estado.

O planejamento de qualquer mudança educacional será respaldado na avaliação resultante das respostas às duas questões anteriormente indicadas. Respaldo, porém, não significa certeza indiscutível e rígido atrelamento aos resultados da pesquisa e estudo avaliativo. É preciso contrabalançar e ponderar muito bem esses dados. Vale lembrar a advertência da comissão

da UNESCO, presidida por Edgar Faure, quando, em 1.972, analisou os problemas da educação no mundo e as relações entre trabalho e formação profissional:

Numa economia em movimento há poucos meios de prever com certeza o número e a natureza dos empregos disponíveis; poucos meios de lhe fazer corresponder uma qualificação profissional precisa; e ainda muito menos quando se trate de economias que esperam desenvolver-se (FAURE, Edgar et alii. Aprender a ser. Lisboa, Bertrand, 1.977, p. 30).

Por isso mesmo, a referida comissão sugeriu que, nas políticas e estratégias educativas, toda tendência neomalthusiana e toda tentativa que visasse travar o desenvolvimento da educação deveriam ser rejeitadas - isto por razões ao mesmo tempo culturais, políticas e econômicas.

É preciso insistir, todavia, num ponto: não basta uma avaliação realizada esporádica e casuisticamente; é necessário um trabalho permanente e sistemático de avaliação que possa fundamentar tomadas de decisões a qualquer tempo.

Vê-se, portanto, que a preocupação dos Conselhos de Contabilidade precisa ser devidamente verificada por procedimento regular de avaliação educacional. De resto, o problema tal como foi apontado, de forma indiscriminada, atira numa vala comum cursos e escolas de qualidade inferior e outros, conhecidos por todos, que apresentam excelente qualidade de ensino; não se distinguem os estabelecimentos públicos dos privados e nem mesmo as diferenças entre as várias regiões e estados da federação.

Cabe lembrar que, neste momento, duas ações encontram-se em andamento e poderão provocar mudanças no ensino técnico em geral. Acredita-se que essas mudanças devam promover a melhoria do ensino técnico. Mas, é bom que se diga, são ações também desprovidas de sustentação em estudos avaliativos. A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ora em tramitação no Congresso Nacional, tem um capítulo específico para Educação Técnico-profissional. Sejam os otimistas: pode ser que algo de novo e de bom aconteça no ensino técnico em decorrência dessa nova Lei. Por outro lado, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, juntamente com este Conselho, vem realizando estudos e discussões com vistas a uma reforma do ensino técnico no Estado de São Paulo. Esperam-se, aqui também, medidas que possam elevar a qualidade dessa modalidade do ensino no nosso Estado.

Pelo exposto, podemos concluir que:

1º) qualquer denúncia de má qualidade do ensino, em qualquer nível ou modalidade, precisa ser criteriosamente verificada e confirmada por pesquisa e estudo avaliativo específico;

2º) a Secretaria de Educação precisa, urgentemente, através dos seus órgãos próprios, estruturar e manter um sistema de acompanhamento e avaliação permanentes do ensino no nosso Estado;

3º) serão decisivas a participação e a colaboração de instituições como os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade num processo objetivo, permanente e sistemático de avaliação dos cursos técnicos de contabilidade;

4º) as universidades e institutos de pesquisa precisam direcionar esforços e recursos para a avaliação educacional;

5º) as instituições de fomento à pesquisa e as próprias empresas precisam apoiar e estimular pesquisas e estudos avaliativos no campo da educação;

6º) o governo e as instituições privadas de ensino precisam valorizar adequadamente o trabalho realizado pelos profissionais da educação;

7º) o governo precisa, definitiva e concretamente, transformar a educação em prioridade política, articulada com o desenvolvimento econômico e social e representada por ações e projetos de longo prazo, já que em educação os resultados esperados raramente ocorrem a curto prazo.

3. Conclusão

Responda-se ao interessado nos termos deste Parecer, através da Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, Câmara do Ensino do 2º Grau, aos 17 de outubro de 1.990.

a) CONSELHEIRO Nacim Walter Chieco
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "CARLOS PASQUALE", em 14 de Novembro de 1990.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente